



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE LEI Nº 08/2022-L

Institui no Município da Estância Turística de Barra Bonita o "Dia Municipal da Skateboard", a ser realizado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita o "**Dia Municipal da Skateboard**", a ser realizado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º - A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a celebração e promoção ao Dia Municipal do Skateboard.

Parágrafo único - Fica autorizado o Poder Executivo, através de seus Departamentos de Esporte e de Cultura, em parceria, sejam os incentivadores de proporcionar estes eventos e divulgações para a população em geral, podendo utilizar de:

- I - Eventos
- II - Faixas e cartazes com o tema
- III - Apresentações pelos esportistas e apresentação cultural
- IV - Competição com premiação, entre outras atividades

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2022.

Os Vereadores

POLIANA CAROLINE QUIRINO

EDNALDO BARBOSA PEREIRA

JAIR JOSÉ DOS SANTOS

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

PROTÓCOLO 427/2022 - 26/04/2022 16:51 - LUCAS